

Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia Gestão Integração

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, o SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E TRANSPOSTOS PARA OS QUADROS DA UNIÃO, NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINJUR, inscrito no CNPJ sob o nº 34.482.307/0001-98, com sede localizada na Rua Venezuela, nº 1082, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, neste ato representada por sua Diretora Presidente Gislaine Magalhães Caldeira, doravante denominado conveniado ESPAÇO SER - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 32.858.835/0001-73, estabelecida na Rua Alexandre Guimarães, nº 4819, Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, por seu responsável, Sr. Rodrigo Oliveira Farias, aqui denominado convenente, tem entre si como justo e acordado celebrar o presente convênio mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmam este CONVÊNIO com o objetivo de conjugar esforços, visando benefícios aos filiados da conveniada e seus dependentes legais, bem como aos funcionários, por meio da concessão de descontos aqui previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Para que o CONVENENTE possa conceder a todos os filiados, dependentes, colaboradores e contratados, os descontos da cláusula anterior, os sindicalizados deverão se identificar e comprovar sua filiação ao CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

As condições (prazo e forma) de pagamento serão acordadas diretamente entre a Convenente e os BENEFICIÁRIOS deste convênio, sendo que eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, serão efetuadas, única e exclusivamente, em face dos BENEFICIÁRIOS que contratarem os serviços da pessoa jurídica parceira, não recaindo sobre o SINJUR-RO qualquer responsabilidade, direta ou indireta, subsidiária ou solidária.





Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia Gestão Integração

CLÁUSULA QUARTA - SERVIÇOS OFERTADOS

Procedimentos Ofertados	
	Consultas e avaliações
- Fonoaudiologia	Sessões individuais – criança, adolescente, adultos e idosos
	Consulta fonoaudiológica domiciliar (com avaliação)
	Avaliação vocal
- Psicologia	Consulta Psicológica
	Psicoterapia Individual - crianças, adolescentes, adultos e idosos
	Avaliação Psicológica e Laudos
- Terapia Ocupacional	Consulta e acompanhamento em
- Nutrição	Consultas e acompanhamento

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E BENEFÍCIOS

O estabelecimento parceiro aplicará o desconto de 20% (vinte por cento) aos Beneficiários desse convênio, sobre o valor cobrado ao público em geral

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do estabelecimento parceiro:

- a) Comunicar internamente os preços do convênio, de forma a propiciar ciência a todos os funcionários.
- b) Conceder os benefícios do convênio mediante apresentação de documento de comprovação de BENEFICIÁRIO do SINJUR-RO.
- c) Em casos de tarifas promocionais com data de validade, o estabelecimento parceiro deverá comunicar eventual majoração ao conveniado, no prazo mínimo de duas semanas antecedentes, bem como a nova relação dos valores e respectiva data de validade.

São obrigações do SINJUR-RO:

- a) Divulgar para os beneficiários informações acerca do presente convênio.
- b) Disponibilizar e informar ao parceiro a forma de comprovação da condição de beneficiários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se obrigam a guardar segredo sobre as informações confidenciais adquiridas por força deste Contrato, durante e após seu período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São consideradas informações confidenciais todos os documentos e informações privativas relativas às atividades das partes, tais como, lista de empregados ou





Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia Gestão Integração

associados, dados cadastrais, custos, produtos, serviços, "know-how", técnicas de produção e estratégias de atuação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência e sem ônus para as partes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para efeito de correspondência e contato, as partes deverão utilizar os seguintes endereços:

Convenente: SINJUR - Sindicatos dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Endereço: Rua Venezuela, nº 1082, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho - RO

CEP: 76820-100

CNPJ: 34.482.307/0001-98

Telefone: (69) 3217-9253/ (69) 99247-4603

Contato: Bárbara, Fernanda ou Val

E-mail: barbarasamara.sinjur@gmail.com/ fernandasilva.sinjur@gmail.com/ val.sinjur@gmail.com/

Conveniada: ESPAÇO SER - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA Endereco: Rua Alexandre Guimarães, 4819, Agenor de Carvalho

CNPJ: 32.858.835/0001-73 Contato: Gabrielle ou Rodrigo

Telefone: (69)99281-3773 / 3218-2301

E-mail: espacosersaude@hotmail.com / clinicaespacosersaude@gmail.com / rofarias23@gmail.com

Porto Velho – RO 28 de julho de 2022.

CLÍNICA ESPAÇO SER

SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E TRANSPOSTOS PARA OS QUADROS DA UNIÃO, NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINJUR